Prefeitura Municipal de Indaiatuba

O item 14.1.2 do Edital informa que a entrega será nos locais constantes de cada Nota de Empenho. O Item 7 do Termo de Referência diz que os endereços serão indicados pelo Gestor ou Fiscal, e o item 9 do TR lista locais por Secretaria. Solicitamos informar, para cada item do Anexo I: a) o endereço exato de entrega. Para a Secretaria de Saúde, qual local vale para cada item: Centro de Operações Contra a Dengue (Avenida Francisco de Paula Leite, 291) ou Centro de Distribuição Logística (Rua Crisólita, 463), para o item 28, confirmar o endereço da Secretaria de Esportes (Rua Almirante Tamandaré, 497).

Resposta: Como se trata de um Pregão Eletrônico, de entrega única, para suprir a necessidade de várias áreas da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, foi informado no Termo de Referência os locais de entrega de forma geral a atender as necessidades de cada secretaria requisitante. Observamos que como cada Secretaria (Unidade Orçamentária) possui a sua estrutura orçamentária, conforme a área de atuação, as Notas de Empenhos serão emitidas segregadas pela respectiva área, por exemplo: Educação, Saúde, Esporte e assim sucessivamente.

A Secretaria de Saúde possui 2 pontos de entrega, sendo eles **(Centro de Operações Contra a Dengue)**, Av. Francisco de Paula Leite, 291 Jd Pedroso e **(Centro de Distribuição e Logística)**, Rua Crisólita, 463 - Recreio Campestre Joia, sendo que distribuiremos da seguinte forma a entrega:

- C. de Operações Contra a Dengue- Itens: 26,27,28,29,34,35,36,37,38,39 e 40;
- C. de Distribuição e Logística- Itens: 1,2,3,9,11,13,17,18,19,20, 31,33 e 41;

Com relação ao Item 28 (Sec. de Esportes) - O endereço de entrega indicado no Termo de Referência deverá ser desconsiderado. Considerar o endereço correto: **R. Miguel Domingues, 790 - Jardim Regina, Indaiatuba - SP, 13349-001**

b) se será emitida uma Nota de Empenho por Secretaria e se a entrega de cada empenho será em remessa única; c) horário de recebimento e se é necessário agendamento prévio.

Resposta: Conforme explanando acima, será efetivada a emissão das Notas de Empenho de forma individualizada, conforme a respectiva Secretaria. A princípio, sim. A entrega será em remessa única. Lembrando que cada secretaria possui a sua gestão e que dependerá da comunicação estabelecida com o fornecedor apto ao fornecimento do material gráfico.

Resposta: c) O horário de recebimento poderá ser agendado previamente com os gestores ou fiscais do certame, observando o horário do expediente do Setor requisitante.

Prazo de entrega: O item 14.1 do Edital conta 20 dias da solicitação e do envio da Nota de Empenho. O item 7 do TR conta do recebimento da Nota de Empenho. O Item 9 do TR conta da aprovação formal da arte final. Qual contagem prevalece? Qual o prazo máximo para a Prefeitura aprovar a arte final?

Resposta: O prazo para a produção e entrega dos materiais gráficos terá início somente após a **APROVAÇÃO FORMAL DA ARTE FINAL PELA SECRETARIA REQUISITANTE**, encaminhada conjuntamente da Nota de Empenho. A aprovação será comunicada por meio eletrônico ou outro meio oficial, no **PRAZO DE 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS** passando, **A PARTIR DESSA DATA, A SER CONTADO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA A ENTREGA DOS RESPECTIVOS IMPRESSOS.**

Arquivo das artes: A Observação do Anexo I informa que os modelos servem de referência e podem sofrer alterações. As artes disponibilizadas são as definitivas?

Resposta: Conforme publicado em edital "Os modelos dos itens estão disponíveis em "documentos complementares" junto ao edital na plataforma da BBMNET, e junto ao edital no site da Prefeitura de Indaiatuba. Os modelos servem como referência e auxiliam na elaboração das propostas, porém, **PODEM HAVER ALTERAÇÕES NAS IMAGENS E/OU ESCRITA, QUE SERÃO ALINHADAS POSTERIORMENTE COM AS LICITANTES VENCEDORAS."**

No item 28 (saúde, 40 unidades), o Edital cita uma arte, mas os arquivos trazem duas versões.

Resposta: Item 28 - Por favor, considerar o arquivo 1.jpg- "10 minutos contra a Dengue" com inserção da frase: "Minutos que protegem você, sua família e toda a sociedade".



Nos itens 29 (20 un):

Resposta: Item 29 - Por favor, considerar o arquivo 1.jpg- "10 minutos contra a Dengue" com inserção da frase: "Minutos que protegem você, sua família e toda a sociedade".



Item 37 (300 un.):

Resposta: Item 37- Por favor, considerar o arquivo 1.jpg:



Item 39 (100 un.):

Resposta: Item 39- Por favor, considerar o arquivo 1.jpg:



No item 40, o arquivo traz 10 artes e o Edital não divide as 10.000 unidades. Qual a quantidade por arte?

Resposta: Item 40- Deverão ser divididos em 5 artes, sendo 2.000 unidades de cada imagem abaixo:



5.jpg



6.jpg



8.jpg



Subcontratação: O item 13 do TR admite a subcontratação, total ou parcial, mediante prévia e expressa anuência da Contratante. Solicitamos esclarecer: (a) se a produção por gráfica parceira, com a licitante responsável pelo fornecimento, a emissão da nota fiscal e a garantia dos materiais, é aceita para todos os itens do Anexo I, ou se há itens em que a produção deve ser própria; (b) em que momento e por qual meio deve ser solicitada a anuência; (c) quais documentos do subcontratado são exigidos.

Resposta: Consta do Termo de Referência, "não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da contratante. Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a contratada obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas."

Contudo, houve um equívoco na inserção dessa informação no referido Termo de Referência. De modo, que deverá ser desconsiderado.

Pagamento: O item 15.1 do Edital conta o prazo de 10 dias da liquidação. O item 10 do TR conta da apresentação da Nota Fiscal.
Qual prevalece?

Resposta: Conforme item 15.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa.

Tratamento diferenciado do MEI:

Os itens 6.8 e 10.1.6 citam microempresa, EPP e cooperativa, e os itens 4.1.1, 7.9 e 10.1.1 citam o MEI.
O microempreendedor individual tem direito ao prazo de 5 dias úteis para regularização fiscal (10.1.6) e ao tratamento diferenciado integral?

Resposta: Sim, o microempreendedor terá o mesmo tratamento das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas.

Cota reservada:

O cabeçalho informa "cota reservada de até 24%", mas o Anexo I marca 28 dos 41 itens como "R", de participação exclusiva.
Qual o critério de divisão entre cota reservada e cota principal?

Resposta: O critério de divisão do percentual para cota reservada foi estipulado do valor total estimado da licitação, ou seja, a soma dos valores estimados dos itens reservados atinge 24% do valor total estimado da licitação.

Prioridade local:

No item 10.2.1, os 100 km do Paço Municipal são medidos por distância rodoviária ou em linha reta?

Resposta: distância rodoviária.

II - Itens específicos: Itens 1 e 2: O adesivo é plano? Qual a medida final? O descritivo traz três dimensões (21x21x21 cm e 30x30x30 cm), e as artes são planas.

Resposta: As artes são planas e as **medidas corretas a serem consideradas são**:

ADESIVO; MEDINDO 21X29,5 CM (CXL); CONFECCIONADO EM VINIL; LAMINAÇÃO PROTETORA DE 1.200BPI; LÁTEX A BASE DE ÁGUA; COLORIDO CONFORME ARTE PRONTA

ADESIVO; MEDINDO 30X30CM (CXL); CONFECCIONADO EM VINIL; LAMINAÇÃO PROTETORA DE 1.200BPI; LÁTEX A BASE DE ÁGUA; COLORIDO CONFORME ARTE PRONTA

Itens 10, 14 e 15: "4.000 pacotes de 50 unidades" significa 200.000 fichas ou 4.000 unidades?

Resposta: o quantitativo de 4.000 refere-se a pacotes, sendo que cada pacote deverá conter 50 unidades. Portanto, o quantitativo total corresponde a 200.000 fichas por item, distribuídas em 4.000 pacotes de 50 unidades cada.

Item 25: A quantidade é 12.000 (4 artes de 3.000, como no Anexo I) ou 8.000 (2.000 por arte, como nos nomes dos arquivos)?

Resposta: prevalece o quantitativo constante no Anexo I do edital, sendo que houve equívoco ao nomear os arquivos dos modelos disponibilizados.

Item 26:O display mede 1,22 x 1,00 m (descritivo) ou cerca de 1,50 x 1,00 m (proporção da arte)?

Resposta: Item 26 - Por favor, considerar as medidas apresentadas no **descritivo** e a arte apresentada no arquivo 1.jpg:



Item 27: A arte de Esportes, em formato 16:9 e baixa resolução, será ajustada para 4,00 x 1,50 m? Haverá arte em alta resolução?

Resposta: Teremos em alta resolução.

Item 31: A arte de Esportes foi disponibilizada em formato A2 com 4 páginas, para folder de 29,7 x 21 cm com 2 dobras. Confirmar a paginação e o formato corretos. O telefone "(12) 3456-7890" na arte é provisório?

Resposta: A paginação está correta. O telefone citado é provisório. A arte será disponibilizada pela Secretaria de Esportes.

Item 34: O formato fechado é 210 x 100 mm (descritivo) ou cerca 148 x 210 mm (dobra central da arte)?

Resposta: Deverá ter as seguintes dimensões 148 x 210mm (dobra central da arte).

III- Livros (itens 3 e 20) Arquivos finais: A Prefeitura fornecerá as artes diagramadas em PDF de alta resolução, com sangria e marcas de corte? Quem é responsável por revisão e diagramação? Qual o prazo para entregar os arquivos? Paginação e formato. Item 3: o descritivo informa 128 páginas internas mais capa, e o PDF tem 130 páginas Item 20: o descritivo informa formato fechado de 148 x 210 mm e 109 páginas internas, mais encarte de 3 páginas e capa, e o PDF tem página de 140 x 210 mm e 112 páginas. Solicitamos confirmar o formato e a paginação total de cada item (miolo mais capa com 4 faces), considerando que o

grampo canoa exige total múltiplo de 4, e se os PDFs são os definitivos. Encarte do item 20:Especificar papel, gramatura, cores, formato, dobras e forma de entrega (solto, encartado ou grampeado) do "Passaporte Brasileiro da Gestante" de 3 páginas. Capa e encadernação: O descritivo diz "tipo livro" e "acabamento tipo revista/caderno", com capa em offset de 90 g/m². Confirmar que a encadernação é grampo canoa com 2 grampos, sem lombada quadrada, e que a gramatura da capa é de 90 g/m², ou informar a correta. Logotipo e identificação: A Prefeitura fornecerá o logotipo "do governo federal vigente"? Há exigência de ISBN, ficha catalográfica ou identificação da gráfica e tiragem no expediente? A prova física, quando solicitada, está incluída no preço? Qual o prazo para aprovação das provas, e ele suspense a contagem dos 20 dias? Para a amostra do item 9.21 do Edital, em 5 dias úteis, qual material é aceito para livros: um exemplar ou "boneco" (mockup) de 1 unidade para a aprovação antes da impressão da tiragem total? Como será essa aprovação? Pessoalmente ou pode ser digitalmente? Nesse último caso, qual o email a ser enviado a arte para a aprovação? Versão do conteúdo: O item 3 é "versão2026". Considerando que a entrega ocorrerá no fim de 2026 ou depois, o conteúdo permanece como está ou será atualizado? Confirmar que a 9ª edição do item 20 é a vigente. Atestado de capacidade técnica: O atestado do item 9.13 pode ser de serviços gráficos de impressão em geral, ou deve comprovar impressão de livros, cadernetas ou revista com grampo canoa? Embalagem: Há quantidade por caixa e peso máximo por caixas definidos para os itens 3 e 20? A remessa será em entrega única?

Resposta: Item 3 e 20:Trata-se de itens que seguem o padrão de autoria e publicação do governo federal, por meio do Ministério da Saúde. Como se pode observar a quantidade de páginas são exatamente as informadas no site, bem como a integralidade do arquivo.

O atestado de capacidade técnica para serviços gráficos de impressão em geral é o suficiente.

O acondicionamento poderá ocorrer em caixas de papelão, desde que os materiais gráficos sejam mantidos íntegros, não apresente sujidades e umidades, sendo livre a quantidade acomodada em cada caixa, desde que permita o armazenamento empilhável sem danificar as referidas cadernetas.

Em complemento contactamos técnicos do Ministério de Saúde que nos responderam que não haverá nenhuma alteração de conteúdo relativa ao **item 3** e ainda a seguinte descrição:

"Livreto Caderneta Brasileira da Pessoa Idosa (1ª edição)

CAPA

Formato Aberto: 296 × 210 mm + cálculo de lombada

Formato Fechado: 148 × 210 mm

Cores: 4/0

Papel: Couchê fosco 250 g/m^2

Acabamento: BOPP FOSCO

MIOLO

Número de páginas: 128

Formato Aberto: 296 × 210 mm

Formato Fechado: 148 × 210 mm

Cores: 4/4

Papel: Offset 120g/m^2

ACABAMENTO

Lombada quadrada com cola PUR"

Ademais, a ficha catalográfica constante dos impressos, fonte:

https://pesquisa.bvsalud.org/bvsms/resource/pt/mis-78769

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral.
Caderneta brasileira da pessoa idosa / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral. – Brasília : Ministério da Saúde, 2026.
128 p. : il.
ISBN 978-85-334-2912-3
1. Saúde do idoso. 2. Política de saúde. 3. Assistência integral à saúde. I. Título.

CDU 613.98

Catalogação na fonte – Bibliotecário: Delano de Aquino Silva – CRB 1/1993 – Editora MS/CCDI – OS 2026/0011

Título para indexação:
Brazilian booklet of the elderly person

Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena - Dapsi/Sesai/MS

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral.
Caderneta brasileira da gestante [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Gestão do Cuidado Integral. - Brasília : Ministério da Saúde, 2026.
108 p. : il.

ISBN: 978 85 334 2907 9

1. Gestantes. 2. Política de saúde. 3. Assistência integral à saúde. I. Título

CDU 618.2

Catalogação na fonte - Bibliotecário: Delano de Aquino Silva - CRB 1/1993 - Editora MS/CGDI - OS 2026/0006

Título para indexação:
Brazilian pregnancy booklet

5. Caderneta brasileira da gestante / Brazilian pregnancy booklet

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral.

Brasília; Ministério da Saúde; 2026. 108 p. il..

Monografia em Português | Ministério da Saúde | ID: mis-78931

Home / Pesquisa / Caderneta brasileira da pessoa idosa

Caderneta brasileira da pessoa idosa / Brazilian booklet of the elderly person

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral.

Brasília; Ministério da Saúde; 2026. 128 p. il..

Monography em Pt | MS | ID: mis-78769

Biblioteca responsável: BR599.1

Localização: BR599.1

Vera Lúcia da Silva
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Administração